

Ejud4 EaD: Dano Extrapatrimonial e Extinção do Contrato após a Reforma - T1/2019

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>

14 de outubro de 2019 13:02

Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>



DANO EXTRAPATRIMONIAL E EXTINÇÃO DO CONTRATO APÓS A REFORMA - T1/2019

Inscrições abertas até o dia 16/10/2019

* Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos: [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

Período de Realização: 18 a 29/10/2019

Local: Ejud4 On-line

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Ementa: Dano extrapatrimonial e extinção do contrato a partir das mudanças decorrentes da entrada em vigor da lei nº 13.467/2017. Observação: o material didático do curso foi desenvolvido a partir das aulas gravadas no Minicurso Reforma Trabalhista, oferecido na modalidade presencial pela Ejud4 em 2018.

Palestrantes: José Affonso Dallegrave Neto, Professor e Advogado; Alexandre Luiz Ramos, Ministro do TST.

Carga Horária: 5 horas-aula

Público-alvo: Servidores do TRT4, preferencialmente lotados na área judiciária.

Nº de vagas/participantes: 300

Avaliação: A avaliação de aprendizagem será realizada através dos vídeos interativos, que trazem questões a serem respondidas durante a visualização, e do questionário objetivo que o aluno responderá ao final do curso.

Certificação: Para certificação, o aluno deverá cumprir cumulativamente a dois requisitos:

- 1) obter nota igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo total das atividades avaliativas;
- 2) responder à Avaliação de Reação (sem cômputo de nota).

Cumpridos os requisitos acima, a certificação das horas de formação é lançada pela Escola Judicial.

Adicional de Qualificação: Válido para todos os cargos do TRT4

OBSERVAÇÕES:

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

Site:

www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial

Facebook:

www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Instagram:
www.instagram.com/ejud4



Imprima somente o necessário

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.